



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI**

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.etipi.pi.gov.br>

**CHAMADA DE OPORTUNIDADE PÚBLICA Nº 02/2025 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM FÁBRICA DE SOFTWARE Nº 04/2024**

**1. OBJETO**

1.1. Chamada de oportunidade para contratação de serviços tecnológicos e operacionais, a serem prestados por empresa credenciada no processo de pré-qualificação permanente de Fábrica de Software da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, com a finalidade de desenvolver, implantar, sustentar e evoluir uma **solução tecnológica integrada e modular** para a **gestão da assistência à saúde dos servidores públicos estaduais, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI**.

1.2. Os serviços a serem contratados abrangem:

- a) **Desenvolvimento de sistema integrado de gestão de saúde**, com módulos para gestão da rede de prestadores, beneficiários, planos, autorizações, regulação, internações, faturamento, financeiro, tributário, auditoria médica e indicadores assistenciais;
- b) **Implantação de recursos tecnológicos avançados**, como **Inteligência Artificial (IA)** para regulação automática, auditoria preditiva, análise de elegibilidade e validação de faturamento;
- c) **Desenvolvimento e disponibilização de aplicativos móveis multiplataforma (Android, iOS e Web)** com funcionalidades de agendamento, teleconsultas, carteirinha digital, histórico de atendimentos e pagamentos online;
- d) **Implantação de mecanismo de autenticação por biometria facial com recursos antifraude**, incluindo prova de vida (liveness), geolocalização, rastreamento e interoperabilidade com os demais módulos da solução;
- e) **Criação de ambiente digital para médicos e profissionais de saúde**, com prontuário eletrônico, prescrição digital, agenda, comunicação assíncrona e acompanhamento pós-consulta;
- f) **Desenvolvimento e manutenção de infraestrutura de segurança da informação**, com autenticação multifator, controle de acessos (RBAC), criptografia de dados, políticas de backup, logs auditáveis e plano de contingência;
- g) **Sustentação técnica da plataforma**, incluindo manutenções corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, monitoramento de desempenho, gestão de incidentes e documentação técnica atualizada;

- h) **Elaboração de Roadmap de negócio e Plano de Evolução da Plataforma**, com governança colaborativa, relatórios mensais, indicadores de desempenho, pesquisas de satisfação e auditorias técnicas;
- i) **Cessão integral do código-fonte e documentação técnica da solução** para a ETIPI, com entrega formal dos repositórios e garantia de autonomia tecnológica.

## 2. OBJETIVOS

2.1. A missão institucional da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI) é fortalecer a governança digital por meio da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Sua competência abrange a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativa da Administração Pública Estadual, incluindo a supervisão da rede de comunicação de dados do Governo, a administração da Internet, Intranet e Extranet, infraestrutura de dados, bem como a segurança do patrimônio tecnológico do Estado, conforme estabelecido no art. 4º, V, do Estatuto Social. A ETIPI-PI deseja selecionar, dentre as empresas pré-qualificadas, **serviços técnicos especializados para provimento de serviços técnicos em fábrica de software**, conforme detalhamento técnico contido neste documento e em seus anexos.

2.2. Assim, considerando as premissas estabelecidas no Edital de Pré-qualificação Permanente em Fábrica de Software nº **04/2024**, a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí — ETIPI-PI convoca as empresas pré-qualificadas para **apresentarem suas propostas para fornecimento dos serviços em Fábrica de Software, seguindo as definições técnicas deste documento convocatório**.

2.3. Outrossim, vale destacar que os itens de serviços vencedores de cada chamada de oportunidade já serão trazidos para a composição do Marketplace da ETIPI-PI, **devendo o(s) acordo(s)/contrato(s) serem realizados por demanda**, ou seja, **SEM comprometimento do Orçamento da ETIPI-PI**, podendo haver a contratação parcelada do objeto da presente Chamada de Oportunidade, tudo consoante ao disposto nos itens 13.14. do Edital e Anexos da Pré-qualificação, *in verbis*:

"13.14. Os **itens de serviços vencedores de cada chamada de oportunidade serão trazidos para a composição dos serviços do marketplace da Etipi**, devendo seus preços finais serem mantidos como máximos por um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado da chamada de oportunidade."

(grifo nosso)

2.4. Este documento descreve as características funcionais, premissas técnicas e de serviços que deverão ser consideradas pelas pré-qualificadas, para que, munidos de informações relevantes sobre as necessidades para atendimento ao escopo dos serviços, emitam propostas de acordo com as condições preestabelecidas no Edital de Pré-qualificação supracitado.

## 3. SOBRE O MODELO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Esta Chamada de Oportunidade obedecerá o disposto no Edital de Pré-Qualificação Permanente de Fábrica de Software nº 04/2024 da ETIPI e seus anexos, nos Termos de Pré-Qualificação e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI-PI<sup>[1]</sup>, sendo regido, também, pela Lei Federal nº. 13.303/2016, pelos Princípios do Direito Civil e, no que couber, pelos Princípios da Administração Pública e demais legislações correlatas.

3.2. **A chamada será feita em lote único** visto que os itens desta chamada são intrinsecamente interconectados, o que impossibilita sua divisão.

3.3. Desta forma, a contratação deve ser global, sem parcelamento do objeto, uma vez que a fragmentação da solução comprometeria a operacionalização, gestão e integração dos sistemas. Além disso, aumentaria significativamente os riscos relacionados à segurança da informação e à integridade dos dados, dificultando o controle de armazenamento seguro dos dados que serão gerenciados por esta solução.

3.4. Considerando que o Edital de Pré-qualificação Permanente em Fábrica de Software nº 04/2024 — ETIPI, prevê a possibilidade de chamadas nominadas, nos termos do item 13.6. do Edital de Pré-qualificação permanente de serviços em Fábrica de Software nº 04/2024, conforme se vê:

13.6. Em chamada de oportunidade envolvendo produto e/ou serviço nominado, será obrigatório existir pelo menos 03 (três) propostas de empresas pré-qualificadas para que seja homologado o resultado da chamada.

3.5. Assim sendo, a presente chamada de oportunidade será nomeada para os recursos de desenvolvimento em Fábrica de Software, para expandir o catálogo de produtos e serviços disponíveis no referido *marketplace*.

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

##### 4.1. Prazos:

| Item | Evento                                                               | Prazo limite                                                                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Recebimento de propostas das empresas pré-qualificadas pela ETIPI-PI | 5 (cinco) dias úteis (*)                                                                                                                                        |
| 2    | Pedidos de Esclarecimentos                                           | Até às 17h00 do 3º (terceiro) dia útil que antecede o prazo de entrega das propostas.                                                                           |
| 3    | Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos                              | Até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de pedidos de esclarecimentos (**).                                                                       |
| 4    | Pedidos de Impugnação                                                | Até às 17h00 do 3º (terceiro) dia útil que antecede o prazo de entrega das propostas.                                                                           |
| 5    | Respostas à Impugnação Interposta                                    | Até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de pedidos de esclarecimento.                                                                             |
| 6    | Avaliação, Negociação e definição da proposta vencedora pela ETIPI   | Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação de propostas.                                                                   |
| 7    | Interposição de Recurso                                              | Até 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da proposta vencedora.                                                                                 |
| 8    | Apresentação de Contrarrazões ao Recurso                             | Até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição de recurso.                                                                      |
| 9    | Decisão Definitiva da Comissão                                       | Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação de contrarrazões recursais, podendo variar em razão da complexidade da matéria. |
| 10   | Homologação e Adjudicação                                            | Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da decisão definitiva da Comissão.                                                                             |

(\*) O prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste documento no website da ETIPI e Diário Oficial do Esatdo do Piauí, no link: <https://www.etipi.com.br/licitacoes>

(\*\*) O prazo poderá ser alterado conforme disposto no item 4.2

(\*\*\*) Caso haja desistência expressa do Prazo Recursal (e consequente Contrarrazões), o Prazo para apresentação da Decisão Definitiva poderá ser reduzido, conforme o caso.

4.2. Os prazos dispostos no item acima poderão variar em conformidade com o caso concreto, **podendo, inclusive, serem mitigados**, em razão de não apresentação de recursos ou mesmo que as empresas Pré-qualificadas declinem, formalmente, do direito recursal (e consequentes contrarrazões).

#### 5. SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. Todas as empresas homologadas serão demandadas a apresentarem propostas de serviços para todos os itens da Chamada de Oportunidade para atender as demandas da ETIPI-PI e de seus clientes.

5.2. A empresa homologada poderá participar de cada chamada de oportunidade com apenas 01 (uma) proposta.

- 5.3. As propostas técnicas deverão ser apresentadas pelas empresas homologadas em moeda nacional (reais).
- 5.4. A proposta deverá ser enviada de forma eletrônica, através do **e-mail: cpm@etipi.pi.gov.br**
- 5.5. Proposta enviada para o e-mail não correto ou com erro de digitação ou que tenha sido recusada pelo servidor, não será considerada entregue no prazo.
- 5.6. Arquivos corrompidos, tornarão a proposta nula.
  - 5.6.1. O horário de recebimento das propostas será até às 17h (dezesete horas) do último dia útil para recebimento das propostas.
  - 5.6.2. Uma proposta só será considerada entregue no prazo caso a ETIPI responda com um e-mail para o proponente reconhecendo o recebimento dentro do prazo.
  - 5.6.3. A resposta da ETIPI será assinada digitalmente ou de outra forma por ela estabelecida.
  - 5.6.4. Na proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados neste documento, expressas em reais e em valores mensais e anuais.
  - 5.6.5. Para fins de elaboração de propostas, as empresas participantes deverão considerar que o prazo contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.
  - 5.6.6. A ETIPI analisará todas as propostas válidas e ordenará tais propostas baseadas em seu valor global.

## 6. **PROCESSO DE SELEÇÃO E NEGOCIAÇÃO**

- 6.1. A seleção e negociação da melhor proposta ocorrerá preferencialmente se existirem, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a chamada.
- 6.2. Caso sejam apresentadas apenas 02 (duas) propostas válidas na chamada de oportunidade, para homologação do resultado da chamada, poderá ser realizada pesquisa de mercado para validação dos preços apresentados pelas PRÉ-QUALIFICADAS participantes da chamada, sendo vedada a contratação de empresa que não seja pré-qualificada.
- 6.3. No caso de ser apresentada apenas 01 (uma) proposta, a Chamada será considerada fracassada.
- 6.4. O processo de seleção e negociação respeitará as regras do edital de pré-qualificação e da presente chamada, com base na proposta mais vantajosa para a ETIPI, de forma a não comprometer a economicidade.
- 6.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as Propostas que:
  - 6.5.1. Contenham vícios insanáveis;
  - 6.5.2. Descumpram especificações técnicas constantes desta Chamada de Oportunidade;
  - 6.5.3. Apresentem preços cujo valor do item e ou valor total da proposta seja igual ou superior a 30% do valor estimado para contratação;
  - 6.5.4. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
    - 6.5.4.1. Será considerada inexequível as propostas:
      - 6.5.4.1.1. Cujo valor total seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para contratação.
      - 6.5.4.1.2. Cujo valor do item da proposta seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para aquele item.
      - 6.5.4.1.3. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ETIPI;
    - 6.5.4.2. A ETIPI comprovará a exequibilidade das propostas por meio dos itens abaixo:
      - 6.5.4.2.1. Nota fiscais, faturas, relatórios e medições de serviços semelhantes prestados, dentre outros.

6.5.4.2.2. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os participantes;

6.5.4.3. A ETIPI poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada;

6.5.4.4. A desclassificação será sempre fundamentada.

6.6. A negociação dar-se-à mediante questionamentos da ETIPI às empresas titulares de propostas válidas por descontos percentuais que estas possam oferecer em suas respectivas propostas.

## 7. ESCLARECIMENTOS

7.1. As dúvidas na interpretação do presente documento e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da empresa pré-qualificada participante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até às 17h do 3º (terceiro) dia útil que antecede o término do prazo de apresentação das propostas.

7.3. O endereço de e-mail para os esclarecimentos é: **cpl@etipi.pi.gov.br**.

7.4. A ETIPI terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para resposta, sendo possível estender esse prazo de acordo com a complexidade dos esclarecimentos e/ou a necessidade de utilização de recursos técnicos externos à ETIPI.

7.5. Caso a (s) resposta (s) dos esclarecimentos provoquem alterações das definições técnicas do projeto e estas sejam consideradas relevantes pela ETIPI, será reiniciada a contagem dos prazos estabelecidos no item 4.1 deste documento, cabendo comunicação prévia e única a todas as pré-qualificadas.

7.6. As quantidades aqui mencionadas são previsões e NÃO implicam em obrigatoriedade de contratação de quaisquer quantidades pela Administração Pública, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das empresas pré-qualificadas pela ETIPI.

## 8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

8.1. Descrição do itens, quantitativos e valores:

| Squad                        | Perfis                                                                | Valor da UST da Equipe |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Core                         | PO, Tech Lead BE/FE, Dev BE/FE, QA, UX, Analista Funcional            | R\$ 279,82             |
| Portais                      | PO, Tech Lead BE/FE, Dev BE/FE, QA, UX, Analista Funcional            | R\$ 279,82             |
| Integrações & Regulatórios   | PO, Tech Lead BE, Dev BE, QA, Analista Funcional                      | R\$ 353,45             |
| Inteligência Artificial (IA) | Cientista de Dados, Eng. de IA, MLOps, PO IA, QA, Dev Backend         | R\$ 272,73             |
| Infraestrutura & Arquitetura | Arquiteto, Tech Lead Infra, DevOps, DBA, Segurança, Analista de Infra | R\$ 309,27             |
| Implantação & Sustentação    | PO, Implantador, Suporte N1/N2, QA, Analista Funcional                | R\$ 338,73             |
| Time de Gestão               | Scrum Master e Gestor de Projeto/PMO                                  | R\$ 147,27             |
| Todas                        | Todos os profissionais envolvidos                                     | R\$ 283,01             |

8.2. Os valores em UST foram definidos com base em referências de mercado, sendo aplicáveis a equipes (Squads) envolvidas em atividades de desenvolvimento de software. A UST (Unidade de Serviço Técnico) representa a métrica adotada para estimar o esforço técnico necessário à execução das tarefas, considerando a complexidade das demandas, o tempo estimado e o tipo de atividade a ser realizada pela equipe.

**Tabela 2 - Projeto de desenvolvimento de sistema**

| Ordem | Tarefa Principal                | Subtarefa Principal                                               | Subtarefa Detalhada      | Squad                        | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo         | Etapa do Projeto | Descrição                                                            |
|-------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------|------------|----------|---------------|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1     | Levantamento de Requisitos      | Entrevistas, mapeamento, levantamento de regras, definição de MVP | -                        | Todas                        | -           | R\$ 283,01 | 322      | R\$ 91.129,22 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 2     | Análise e Arquitetura           | Definição da arquitetura (microserviços, banco, segurança)        | -                        | Infraestrutura & Arquitetura | -           | R\$ 309,27 | 322      | R\$ 99.584,94 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 3     | Análise e Arquitetura           | Definição da arquitetura de IA                                    | -                        | IA                           | -           | R\$ 272,73 | 161      | R\$ 43.909,53 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 4     | Análise e Arquitetura           | Modelagem de dados, APIs e microserviços                          | -                        | Infraestrutura & Arquitetura | -           | R\$ 353,45 | 242      | R\$ 85.534,90 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 5     | Design UI/UX                    | Protótipos dos portais e aplicativos                              | -                        | Portais                      | -           | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 6     | Design UI/UX                    | Design de telas internas (ERP)                                    | -                        | Core                         | -           | R\$ 279,82 | 161      | R\$ 45.051,02 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 7     | Design UI/UX                    | Validação de UX e acessibilidade                                  | -                        | Portais                      | -           | R\$ 279,82 | 129      | R\$ 36.096,78 | Planejamento     | Levantamento de Requisitos, Arquitetura e Prototipação               |
| 8     | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro de Prestadores                                           | Tela de cadastro         | Core                         | -           | R\$ 279,82 | 73       | R\$ 20.426,86 | Desenvolvimento  | Tela funcional, campos obrigatórios, testes realizados.              |
| 9     | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro de Prestadores                                           | Validação de dados       | Core                         | ID 1        | R\$ 279,82 | 117      | R\$ 32.738,94 | Desenvolvimento  | Dados validados corretamente, com mensagens de erro e sucesso.       |
| 10    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro de Prestadores                                           | Relatórios e exportações | Core                         | ID 2        | R\$ 279,82 | 117      | R\$ 32.738,94 | Desenvolvimento  | Relatórios operacionais exportáveis em PDF/Excel.                    |
| 11    | Rede de Prestadores de Serviços | Gestão de Contratos com Prestadores                               | CRUD de contratos        | Core                         | ID 3        | R\$ 279,82 | 264      | R\$ 73.872,48 | Desenvolvimento  | Permite criar, editar, excluir e consultar contratos de prestadores. |

| Ordem | Tarefa Principal                | Subtarefa Principal                 | Subtarefa Detalhada                    | Squad | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapas do Projeto | Descrição                                                                             |
|-------|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------------|------------|----------|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 12    | Rede de Prestadores de Serviços | Gestão de Contratos com Prestadores | Regras de vigência e reajustes         | Core  | ID 4        | R\$ 279,82 | 146      | R\$ 40.853,72  | Desenvolvimento   | Validação de vigências e regras automáticas de reajustes.                             |
| 13    | Rede de Prestadores de Serviços | Classificação da Rede               | Classificação por especialidade        | Core  | ID 5        | R\$ 279,82 | 146      | R\$ 40.853,72  | Desenvolvimento   | Permite filtrar rede por especialidade médica.                                        |
| 14    | Rede de Prestadores de Serviços | Classificação da Rede               | Classificação por localização          | Core  | ID 6        | R\$ 279,82 | 146      | R\$ 40.853,72  | Desenvolvimento   | Filtros por cidade, estado, bairro e distância.                                       |
| 15    | Rede de Prestadores de Serviços | Classificação da Rede               | SLA e tipos de atendimento             | Core  | ID 7        | R\$ 279,82 | 88       | R\$ 24.624,16  | Desenvolvimento   | Permite configurar SLA, tipos de atendimentos e horários.                             |
| 16    | Rede de Prestadores de Serviços | Credenciamento e Descredenciamento  | Fluxo de credenciamento                | Core  | ID 8        | R\$ 279,82 | 440      | R\$ 123.120,80 | Desenvolvimento   | Processo de credenciamento com etapas e documentos obrigatórios.                      |
| 17    | Rede de Prestadores de Serviços | Credenciamento e Descredenciamento  | Fluxo de descredenciamento             | Core  | ID 9        | R\$ 279,82 | 410      | R\$ 114.726,20 | Desenvolvimento   | Processo de descredenciamento validado e rastreável.                                  |
| 18    | Rede de Prestadores de Serviços | Gestão de Regras Financeiras        | Coparticipação e pacotes               | Core  | ID 10       | R\$ 279,82 | 440      | R\$ 123.120,80 | Desenvolvimento   | Permite configurar regras de coparticipação e pacotes.                                |
| 19    | Rede de Prestadores de Serviços | Gestão de Regras Financeiras        | Tabelas e valores por procedimento     | Core  | ID 11       | R\$ 279,82 | 410      | R\$ 114.726,20 | Desenvolvimento   | Cadastro de tabelas de preço (CBHPM, AMB, próprias).                                  |
| 20    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro Estrutural                 | Cadastro de Estrutura de Procedimentos | Core  | ID 12       | R\$ 279,82 | 176      | R\$ 49.248,32  | Desenvolvimento   | Cadastro de procedimentos por especialidade, com hierarquia e vinculação a contratos. |
| 21    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro Estrutural                 | Cadastro de Estrutura de Materiais     | Core  | ID 52       | R\$ 279,82 | 176      | R\$ 49.248,32  | Desenvolvimento   | Cadastro de materiais médicos com classificação, código e preço.                      |
| 22    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro Estrutural                 | Cadastro de Estrutura de Medicamentos  | Core  | ID 53       | R\$ 279,82 | 176      | R\$ 49.248,32  | Desenvolvimento   | Base de medicamentos cadastrada, com DCB, código e valor.                             |

| Ordem | Tarefa Principal                | Subtarefa Principal         | Subtarefa Detalhada                                      | Squad                      | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapas do Projeto | Descrição                                                                                                         |
|-------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|------------|----------|----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro Estrutural         | Cadastro de Porte Cirúrgico e Porte Anestésico           | Core                       | ID 54       | R\$ 279,82 | 205      | R\$ 57.363,10  | Desenvolvimento   | Cadastro validado, integrado aos contratos, procedimentos e faturamento.                                          |
| 24    | Rede de Prestadores de Serviços | Cadastro de Fornecedores    | Fornecedores, Laboratórios e Certificações               | Core                       | ID 55       | R\$ 279,82 | 176      | R\$ 49.248,32  | Desenvolvimento   | Cadastro de fornecedores de OPME, laboratórios e clínicas, com gestão de documentos e certificados.               |
| 25    | Rede de Prestadores de Serviços | Gestão Contratual           | Anexação de Documentos Contratuais                       | Core                       | ID 56       | R\$ 279,82 | 117      | R\$ 32.738,94  | Desenvolvimento   | Permitir anexar documentos digitalizados aos contratos dos prestadores.                                           |
| 26    | Rede de Prestadores de Serviços | Comunicação com Prestadores | Comunicação via TISS                                     | Integrações & Regulatórios | ID 57       | R\$ 353,45 | 234      | R\$ 82.707,30  | Integrações       | Comunicação ativa via TISS com rede credenciada, incluindo envio de guias, retornos e protocolos.                 |
| 27    | Rede de Prestadores de Serviços | Comunicação com Prestadores | Portal com status de guias, glosas e envio de documentos | Portais                    | ID 58       | R\$ 279,82 | 410      | R\$ 114.726,20 | Desenvolvimento   | Portal permite consultar status, enviar documentos, comunicar-se diretamente com a operadora e acompanhar glosas. |
| 28    | Rede de Prestadores de Serviços | Financeiro Prestadores      | Controle de Contas a Pagar                               | Core                       | ID 59       | R\$ 279,82 | 293      | R\$ 81.987,26  | Desenvolvimento   | Controle de pagamentos de prestadores, com gestão de vencimentos e integração bancária.                           |
| 29    | Rede de Prestadores de Serviços | Financeiro Prestadores      | Repasse Financeiro                                       | Core                       | ID 60       | R\$ 279,82 | 205      | R\$ 57.363,10  | Desenvolvimento   | Repasse por competência ou evento, com geração de extrato e integração contábil.                                  |
| 30    | Rede de Prestadores de Serviços | Financeiro Prestadores      | Geração de Demonstrativos                                | Core                       | ID 61       | R\$ 279,82 | 205      | R\$ 57.363,10  | Desenvolvimento   | Demonstrativos gerados por competência, tipo de atendimento e contrato.                                           |
| 31    | Rede de Prestadores de          | Gestão de Indicadores       | Performance, custo e qualidade                           | Integrações & Regulatórios | ID 62       | R\$ 309,27 | 528      | R\$ 163.294,56 | BI e Compliance   | Indicadores como tempo médio de atendimento,                                                                      |

| Ordem | Tarefa Principal                   | Subtarefa Principal          | Subtarefa Detalhada                                  | Squad | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapa do Projeto | Descrição                                                                                                                  |
|-------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|----------|----------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | Serviços                           |                              |                                                      |       |             |            |          |                |                  | custo por especialidade e região, produtividade da rede disponíveis em dashboards.                                         |
| 32    | Regulação e Autorizações           | IA na Regulação              | Análise Automática de Elegibilidade                  | IA    | ID 63       | R\$ 272,73 | 410      | R\$ 111.819,30 | IA               | IA responde se há cobertura, carência ou restrição na solicitação de guia, com precisão mínima de 95%.                     |
| 33    | Regulação e Autorizações           | Gestão de Orçamentos         | Orçamentos de OPME e materiais                       | Core  | ID 64       | R\$ 279,82 | 264      | R\$ 73.872,48  | Desenvolvimento  | Gestão completa de orçamentos médicos e OPME, com controle de aprovação, envio e validação.                                |
| 34    | Faturamento de Contas Médicas      | Gestão de Impostos           | Retenções (IR, ISS, PIS, Cofins, CSLL)               | Core  | ID 65       | R\$ 279,82 | 322      | R\$ 90.102,04  | Desenvolvimento  | Sistema calcula e aplica retenções tributárias automaticamente em cada pagamento.                                          |
| 35    | Faturamento de Contas Médicas      | Controle de Teto Financeiro  | Controle de teto financeiro por prestador e contrato | Core  | ID 66       | R\$ 279,82 | 234      | R\$ 65.477,88  | Desenvolvimento  | Sistema bloqueia faturamento que excede os limites contratados ou teto financeiro previamente acordado.                    |
| 36    | Faturamento de Contas Médicas      | Painel de Glosas             | Painel com produtividade, erros e inconformidades    | Core  | ID 67       | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26  | Desenvolvimento  | Dashboard com glosas aplicadas, por motivo, prestador e recuperação financeira.                                            |
| 37    | Módulo de Auditoria Médica/Técnica | Workflow de Auditoria        | Fluxo por especialidade ou tipo de atendimento       | Core  | ID 68       | R\$ 279,82 | 419      | R\$ 117.244,58 | Desenvolvimento  | Permite criar fluxos diferenciados por especialidade, conta médica ou regra interna, com controle de SLA.                  |
| 38    | Monitoramento de Crônicos          | Gestão de Pacientes Crônicos | Cadastro, estratificação, planos de cuidado          | Core  | ID 69       | R\$ 279,82 | 419      | R\$ 117.244,58 | Desenvolvimento  | Cadastro de pacientes, estratificação de risco e definição de planos de cuidado personalizados, com alertas e indicadores. |

| Ordem | Tarefa Principal                       | Subtarefa Principal            | Subtarefa Detalhada                                           | Squad | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapa do Projeto | Descrição                                                                                                                     |
|-------|----------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|----------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39    | Monitoramento de Crônicos              | Telemonitoramento              | Alertas de acompanhamento, eventos críticos e teleatendimento | Core  | ID 70       | R\$ 279,82 | 322      | R\$ 90.102,04  | Desenvolvimento  | Envio de alertas por SMS, push ou app, rastreamento de eventos críticos (ex.: glicemia, internação) e teleconsulta integrada. |
| 40    | Gestão de Beneficiários                | Cadastro de Beneficiários      | Tela de cadastro com validações                               | Core  | ID 12       | R\$ 279,82 | 225      | R\$ 62.959,50  | Desenvolvimento  | Tela funcional, campos obrigatórios, CPF/CNPJ válidos.                                                                        |
| 41    | Gestão de Beneficiários                | Gerenciamento de Beneficiários | Alteração, exclusão, cancelamento, reativação                 | Core  | ID 13       | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26  | Desenvolvimento  | Funcionalidade de manutenção funcionando e auditável.                                                                         |
| 42    | Gestão de Beneficiários                | Gestão de Dependentes          | CRUD de dependentes                                           | Core  | ID 14       | R\$ 279,82 | 290      | R\$ 81.147,80  | Desenvolvimento  | Cadastro vinculado ao titular com regras de parentesco.                                                                       |
| 43    | Gestão de Beneficiários                | Gestão de Planos               | Upgrades, downgrades, inclusão, carência e portabilidade      | Core  | ID 15       | R\$ 279,82 | 935      | R\$ 261.631,70 | Desenvolvimento  | Regras de negócios para migração de planos, prazos de carência.                                                               |
| 44    | Gestão Contratual e Produtos           | Cadastro de Produtos           | CRUD de produtos e coberturas                                 | Core  | ID 16       | R\$ 279,82 | 290      | R\$ 81.147,80  | Desenvolvimento  | Cadastro de produtos validado, com coberturas associadas.                                                                     |
| 45    | Gestão Contratual e Produtos           | Gestão de Contratos            | Vigência, cláusulas, reajustes                                | Core  | ID 17       | R\$ 279,82 | 322      | R\$ 90.102,04  | Desenvolvimento  | Contratos vinculados aos produtos, regras de reajuste aplicadas.                                                              |
| 46    | Financeiro e Faturamento               | Contas a Pagar e Receber       | Lançamentos, baixas, geração de boletos e PIX                 | Core  | ID 18       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | Fluxo financeiro funcional, integração com bancos ativa.                                                                      |
| 47    | Financeiro e Faturamento               | Tesouraria                     | Conciliação bancária e fluxo de caixa                         | Core  | ID 19       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | Tesouraria funcionando, conciliações automáticas e manuais.                                                                   |
| 48    | Financeiro e Faturamento               | Faturamento                    | TISS, TUSS, geração de faturas, notas fiscais                 | Core  | ID 20       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | Fluxo de faturamento operante, TISS e TUSS validados.                                                                         |
| 49    | Controle de Autorizações e Atendimento | Gestão de Autorizações         | Análise de guias, pré-autorizações, AIH, APAC                 | Core  | ID 21       | R\$ 279,82 | 484      | R\$ 135.432,88 | Desenvolvimento  | Fluxo de autorização validado, SLA de resposta configurável.                                                                  |

| Ordem | Tarefa Principal                       | Subtarefa Principal           | Subtarefa Detalhada                                | Squad                      | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapa do Projeto | Descrição                                                        |
|-------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------|------------|----------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------|
| 50    | Controle de Autorizações e Atendimento | Gestão de Sinistros           | Análise de sinistros e controle                    | Core                       | ID 22       | R\$ 279,82 | 935      | R\$ 261.631,70 | Desenvolvimento  | Controle de sinistros operando, com rastreabilidade completa.    |
| 51    | Portal do Beneficiário                 | Funcionalidades Financeiras   | 2ª via de boleto, extrato, pagamentos              | Portais                    | ID 23       | R\$ 279,82 | 451      | R\$ 126.198,82 | Desenvolvimento  | Permite gerar boletos, consultar extratos e status de pagamento. |
| 52    | Portal do Beneficiário                 | Funcionalidades Assistenciais | Consulta de autorizações, carteirinha virtual      | Portais                    | ID 24       | R\$ 279,82 | 451      | R\$ 126.198,82 | Desenvolvimento  | Permite acessar carteirinha e acompanhar autorizações.           |
| 53    | Portal do Prestador                    | Gestão de Autorizações        | Consulta e acompanhamento de autorizações          | Portais                    | ID 25       | R\$ 279,82 | 451      | R\$ 126.198,82 | Desenvolvimento  | Permite consultar status de autorizações em tempo real.          |
| 54    | Portal do Prestador                    | Gestão Financeira             | Faturamento, consulta de saldo, relatórios         | Portais                    | ID 26       | R\$ 279,82 | 451      | R\$ 126.198,82 | Desenvolvimento  | Permite gerar faturas, ver saldo e acessar extratos.             |
| 55    | Apps Mobile                            | App Beneficiário              | Funcionalidades: boleto, carteirinha, autorizações | Portais                    | ID 27       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | App disponível nas lojas, funcionalidades operantes.             |
| 56    | Apps Mobile                            | App Prestador                 | Funcionalidades: faturamento, autorizações         | Portais                    | ID 28       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | App funcionando com login seguro e funcionalidades.              |
| 57    | Integrações ANS                        | SIB, DIOPS, TISS, SIP         | Envio e recebimento de arquivos regulatórios       | Integrações & Regulatórios | ID 29       | R\$ 309,27 | 2904     | R\$ 898.120,08 | Integrações      | Processos ANS funcionando e homologados.                         |
| 58    | Integrações Bancárias                  | Integrações Financeiras       | Pix, boletos, conciliação bancária                 | Integrações & Regulatórios | ID 30       | R\$ 309,27 | 1936     | R\$ 598.746,72 | Integrações      | Integrações funcionando com múltiplos bancos e segurança.        |
| 59    | APIs e Open Health                     | API Pública e Privada         | APIs para parceiros, fintechs, operadoras          | Integrações & Regulatórios | ID 31       | R\$ 309,27 | 1936     | R\$ 598.746,72 | Integrações      | APIs documentadas, seguras, com testes de carga superados.       |
| 60    | Relatórios e BI                        | Relatórios ANS                | SIP, SIB, DIOPS, TISS                              | Integrações & Regulatórios | ID 32       | R\$ 309,27 | 2871     | R\$ 887.914,17 | Integrações      | Relatórios gerados conforme normas ANS, com auditoria ativa.     |
| 61    | Relatórios e BI                        | BI Operacional e Gerencial    | Dashboards financeiros,                            | Integrações & Regulatórios | ID 33       | R\$ 309,27 | 935      | R\$ 289.167,45 | Integrações      | Dashboards interativos, dados atualizados em                     |

| Ordem | Tarefa Principal             | Subtarefa Principal       | Subtarefa Detalhada                                 | Squad                        | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapa do Projeto | Descrição                                                                                          |
|-------|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-------------|------------|----------|----------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                              |                           | assistenciais e operacionais                        |                              |             |            |          |                |                  | tempo real.                                                                                        |
| 62    | Gestão Documental e LGPD     | Consentimento e LGPD      | Gestão de consentimento, anonimização e rastreio    | Core                         | ID 34       | R\$ 279,82 | 968      | R\$ 270.865,76 | Desenvolvimento  | Gestão de dados e privacidade conforme LGPD, com auditoria ativa.                                  |
| 63    | Infraestrutura & Arquitetura | Configuração de Ambientes | AWS (Dev, Homologação e Produção)                   | Infraestrutura & Arquitetura | ID 35       | R\$ 353,45 | 419      | R\$ 148.095,55 | Infraestrutura   | Ambientes criados, isolados, seguros, com acesso controlado e testes de conexão realizados.        |
| 64    | Infraestrutura & Arquitetura | Orquestração e Deploy     | Kubernetes + CI/CD + Pipeline DevSecOps             | Infraestrutura & Arquitetura | ID 36       | R\$ 353,45 | 419      | R\$ 148.095,55 | Infraestrutura   | Pipeline funcional, deploy automatizado, rollback validado, CI/CD integrado.                       |
| 65    | Infraestrutura & Arquitetura | Segurança e Compliance    | WAF, Backup, Monitoramento, VPN, IAM, MFA           | Infraestrutura & Arquitetura | ID 37       | R\$ 353,45 | 419      | R\$ 148.095,55 | Infraestrutura   | Segurança ativa com firewall, backup validado, alertas configurados e acesso seguro via MFA e VPN. |
| 66    | Infraestrutura & Arquitetura | Banco de Dados e Storage  | PostgreSQL RDS, Storage S3, MongoDB/Redis (cache)   | Infraestrutura & Arquitetura | ID 38       | R\$ 353,45 | 419      | R\$ 148.095,55 | Infraestrutura   | Bancos configurados, redundância aplicada, backup ativo, storage integrado com segurança.          |
| 67    | Inteligência Artificial      | IA para Autorizações      | Modelagem e desenvolvimento IA para autorizações    | IA                           | ID 39       | R\$ 272,73 | 935      | R\$ 255.002,55 | IA               | IA processando guias TISS, sugerindo aprovação automática e detectando inconsistências.            |
| 68    | Inteligência Artificial      | IA para Auditoria         | Desenvolvimento IA para auditoria de contas médicas | IA                           | ID 40       | R\$ 272,73 | 935      | R\$ 255.002,55 | IA               | IA capaz de sugerir glosas, detectar padrões de cobrança indevida e emitir relatórios preditivos.  |
| 69    | Inteligência Artificial      | IA para Faturamento       | Desenvolvimento IA para faturamento de guias        | IA                           | ID 41       | R\$ 272,73 | 935      | R\$ 255.002,55 | IA               | IA realizando classificação automática dos códigos TUSS/TISS e validando faturamento.              |

| Ordem | Tarefa Principal        | Subtarefa Principal                 | Subtarefa Detalhada                                               | Squad | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapas do Projeto | Descrição                                                                                                                                           |
|-------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|----------|----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 70    | Inteligência Artificial | Validação e Deploy de IA            | Testes, ajuste fino, validação com usuário, deploy                | IA    | ID 42       | R\$ 272,73 | 451      | R\$ 123.001,23 | IA                | Modelos IA implantados, funcionando em produção, com testes validados e monitoramento ativo.                                                        |
| 71    | Gestão de Internação    | Controle de Internações             | Cadastro de internação, data de entrada, tipo (eletiva, urgência) | Core  | ID 71       | R\$ 279,82 | 161      | R\$ 45.051,02  | Desenvolvimento   | Permite cadastrar e acompanhar internações, com tipo, data, prestador, status (ativa, alta, prorrogada).                                            |
| 72    | Gestão de Internação    | Gestão de Prorrogações              | Solicitação e aprovação de prorrogação                            | Core  | ID 72       | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26  | Desenvolvimento   | Processo parametrizável de solicitação e análise de prorrogação, com auditoria técnica integrada e status rastreável.                               |
| 73    | Gestão de Internação    | Auditoria Concorrente               | Acompanhamento da internação em tempo real                        | Core  | ID 73       | R\$ 279,82 | 451      | R\$ 126.198,82 | Desenvolvimento   | Permite que auditores acompanhem a internação enquanto ocorre, com inserção de parecer, controle de materiais, OPME e validação diária de cobrança. |
| 74    | Gestão de Internação    | Checklists de Auditoria Concorrente | Checklist padronizado por tipo de atendimento                     | Core  | ID 74       | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26  | Desenvolvimento   | Checklists configuráveis conforme o procedimento, internação, porte cirúrgico ou especialidade, garantindo conformidade técnica e administrativa.   |
| 75    | Gestão de Internação    | Controle de Alta Hospitalar         | Registro de alta, observações e encerramento                      | Core  | ID 75       | R\$ 279,82 | 161      | R\$ 45.051,02  | Desenvolvimento   | Processo de encerramento da internação, com registro de alta médica, alta administrativa e atualização do status do                                 |

| Ordem | Tarefa Principal     | Subtarefa Principal                 | Subtarefa Detalhada                                      | Squad                      | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapas do Projeto | Descrição                                                                                                                                                     |
|-------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|------------|----------|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                      |                                     |                                                          |                            |             |            |          |                |                   | beneficiário e das cobranças associadas.                                                                                                                      |
| 76    | Gestão de Internação | Controle de Documentação Hospitalar | Validação e exigência de documentos                      | Core                       | ID 76       | R\$ 279,82 | 193      | R\$ 54.005,26  | Desenvolvimento   | Exigência condicional de documentos conforme tipo de internação, prorrogação, alta ou faturamento, com alerta de pendências e rastreabilidade documental.     |
| 77    | Gestão de Internação | Painel de Gestão de Internações     | Painel com status, tempo médio, alertas e acompanhamento | Integrações & Regulatórios | ID 77       | R\$ 309,27 | 290      | R\$ 89.688,30  | BI e Compliance   | Dashboard com visão em tempo real de todas as internações ativas, prorrogações pendentes, tempo médio, evolução clínica e indicadores de custo e performance. |
| 78    | Testes e Qualidade   | Testes Funcionais                   | Unitário, integração, ponta-a-ponta                      | Todas                      | ID 43       | R\$ 283,01 | 419      | R\$ 118.581,19 | Testes            | Todos os testes unitários, integração e funcionais executados com sucesso.                                                                                    |
| 79    | Testes e Qualidade   | Testes de Segurança                 | Pentest, LGPD, WAF, autenticação                         | Todas                      | ID 44       | R\$ 283,01 | 419      | R\$ 118.581,19 | Testes            | Nenhuma vulnerabilidade crítica, compliance LGPD validado, pentest concluído.                                                                                 |
| 80    | Testes e Qualidade   | Testes de Performance               | Carga, estresse, alta concorrência                       | Todas                      | ID 45       | R\$ 283,01 | 419      | R\$ 118.581,19 | Testes            | Sistema suporta cargas operacionais simuladas, com picos e estresse validados.                                                                                |
| 81    | Homologação          | Validação do Cliente                | Testes de aceitação com operação                         | Todas                      | ID 46       | R\$ 283,01 | 451      | R\$ 127.637,51 | Homologação       | Aprovação do cliente, checklist de funcionalidades validadas, documento de aceite assinado.                                                                   |
| 82    | Implantação          | Plano de Migração                   | Plano e testes de migração de dados                      | Implantação                | ID 47       | R\$ 338,73 | 290      | R\$ 98.231,70  | Implantação       | Dados migrados com integridade, validações cruzadas entre sistemas antigo e novo realizadas.                                                                  |

| Ordem | Tarefa Principal | Subtarefa Principal | Subtarefa Detalhada                               | Squad       | Dependência | Valor UST  | Qtd. UST | Custo          | Etapas do Projeto | Descrição                                                                                                   |
|-------|------------------|---------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|----------|----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 83    | Implantação      | Treinamento         | Treinamento operacional, técnico e administrativo | Implantação | ID 48       | R\$ 338,73 | 193      | R\$ 65.374,89  | Implantação       | Treinamentos realizados, usuários capacitados, presença registrada e avaliações de aprendizagem concluídas. |
| 84    | Implantação      | Go-live             | Ativação do ambiente de produção                  | Implantação | ID 49       | R\$ 338,73 | 161      | R\$ 54.535,53  | Implantação       | Sistema online, funcionando com acompanhamento ativo, ambiente estável.                                     |
| 85    | Implantação      | Suporte Pós-Go-live | Monitoramento, correções operacionais             | Implantação | ID 50       | R\$ 338,73 | 451      | R\$ 152.767,23 | Implantação       | Monitoramento ativo de logs e performance.                                                                  |

TOTAL UST

41.056

R\$ 12.035.803,30 (doze milhões, trinta e cinco mil oitocentos e três reais e trinta centavos)

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, com concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, conforme o art. 71 da Lei Federal n. 13.303/2016 e do art. 156 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

9.2. O referido contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 177 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

## 10. CONFIDENCIALIDADE DOS TRABALHOS

10.1. A CONTRATADA, seu preposto e qualquer profissional dela, envolvidos na realização dos trabalhos, obrigam-se a tratar todas as informações obtidas à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI e seu cliente final como informação sigilosa ou confidencial, devendo neste sentido mantê-las sob estrito sigilo, comprometendo-se ainda em não comunicar, divulgar ou revelar as informações confidenciais a terceiros, mesmo após a finalização dos trabalhos a confidencialidade das informações permanece.

10.2. Para tal, serão consideradas como informações confidenciais todas e quaisquer informações ou dados, independentemente de estarem expressamente classificados como confidenciais, fornecidos verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, corpórea ou não, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, estratégias de negócios, pesquisas, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, informações sobre softwares, informações cadastrais, documentos que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da CONTRATANTE, sejam de caráter técnico ou não.

10.3. Tais informações confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos trabalhos objeto da relação de serviços entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, cliente final, e a CONTRATANTE, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas, utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, exceto quando o dever de divulgar tais informações seja estritamente por força de exigência legal, devendo a parte obrigada a fornecer tais informações, avisar imediatamente a outra parte sobre tal exigência legal para, se for o caso, tomar as providências que achar necessárias.

10.4. A CONTRATADA deverá apresentar "**Termo de Responsabilidade e Sigilo**", contendo a declaração de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, assinado por cada empregado seu que estiver diretamente envolvido na contratação, quando o serviço exigir.

10.5. A CONTRATADA deverá entregar à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, no momento da rescisão do contrato, todo o material físico ou digital de propriedade da CONTRATANTE e destruir qualquer cópia em posse da CONTRATADA.

## 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As Pré-Qualificadas devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento do representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

11.4. Considerando os propósitos dos itens acima, a pré-qualificada vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.5. A CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Será admitida a subcontratação no limite de até 30% (trinta por cento) do objeto, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 165 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, desde que não constitua o escopo principal da contratação, se previamente aprovada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

12.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI quanto à qualidade do objeto contratado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI com a subcontratada.

12.3. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a pré-qualificada vencedora.

12.4. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- a) Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- b) Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Prestar os serviços de forma alinhada aos termos especificados no presente documento, no Contrato e na Proposta Comercial, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do serviço perante a CONTRATANTE.

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, tomando-se por base o valor contratual.

13.4. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI para nenhum fim de direito.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, contado da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

13.10. Responsabilizar-se por todos os direitos e obrigações contratados, mesmo que transfira para autorizadas técnicas parte dos serviços contratados.

13.11. Comunicar antecipadamente a realização de intervenções nos ambientes técnicos da CONTRATANTE entre datacenters, no caso de qualquer possibilidade de impacto na prestação dos serviços.

13.12. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo, resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade e sigilo.

13.13. Manter, sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato.

13.14. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

#### 14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que as atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no acordo/contrato.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços especificados, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

14.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### 15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Esta chamada de oportunidade não implica necessariamente em contratação, nos moldes já dispostos do EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM FÁBRICA DE SOFTWARE N.º 04/2024 — ETIPI, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

15.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação.

15.3. Toda a documentação fará parte dos autos e poderá ser devolvida à pré-qualificada, mediante solicitação.

15.4. **Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada de Oportunidade, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente em dias úteis de expediente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.**

15.5. Os representantes legais das Pré-Qualificadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- 15.6. O desatendimento de exigências meramente formais, não essenciais, não implicará no afastamento da Pré-Qualificada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7. A Comissão de Avaliação poderá sanar erros formais que **NÃO** acarretem prejuízos para o objeto da Chamada de Oportunidade, a Administração e as Pré-Qualificadas, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 15.8. Desde já fica estabelecido que caso a Pré-Qualificada **NÃO APRESENTE PROPOSTA** para a presente Chamada de Oportunidade, já está renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e respectiva contrarrazões, concordando com o curso desta Chamada de Oportunidade, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços, de Fábrica de Software nº 04/2024 da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, nos termos da legislação pertinente.
- 15.10. As normas que disciplinam esta Chamada de Oportunidade serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 15.11. **Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo.**
- 15.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí.
16. **ANEXO**
- 16.1. Anexo I - Termo de Referência

*(assinado eletronicamente)*

**ERICK BARRETO DA SILVA**

PRESIDENTE DA CPL DA ETIPI

[1] [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – ETIPI – Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí \(portal.pi.gov.br\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **ERICK BARRETO DA SILVA - Matr.0396617-8, Presidente da CPL da ETIPI**, em 23/07/2025, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019327146** e o código CRC **142D33FD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00117.000954/2025-71 SEI nº 0019327146